
EDITAL Nº 06/2017-DIRPPG

Processo seletivo para bolsas de mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-PG) receberá inscrições de seus estudantes para o processo de classificação de bolsistas de mestrado. Este edital diz respeito às bolsas de categoria Demanda Social da Capes.

1. Objetivo do edital

Elaborar uma lista classificação de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas para o ano de 2017. O valor da bolsa é definido pelo órgão de fomento. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

2. Requisitos dos candidatos

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ter sido matriculado como aluno regular no PPGEP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Ponta Grossa nos anos de 2016 e 2017;
- b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao PPGEP-PG durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
- c) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEP-PG;
- d) Estar cientes das condições e atender aos requisitos preconizados na Portaria CAPES n. 52/002, Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) e seus anexos, de 26 de setembro de 2002.

3. Prazo e local para as inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 06 a 07 de março de 2017, e serão realizadas na secretaria do PPGEP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

4. Documentação

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEP, a seguinte documentação:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA A BOLSA preenchida, disponível em link no site do PPGE: http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1145;
- b) Uma via do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens do Anexo I.
- c) Declaração de matrícula gerado no “portal do aluno”.

5. Critérios de classificação

5.1 Avaliação do Currículo Lattes do candidato

- a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida na Planilha do Anexo I deste edital.

5.1.1 Os critérios de avaliação do currículo Lattes são:

- a) Projetos de iniciação científica, tecnológica ou extensão concluídos, devidamente comprovados;
- b) Publicações de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos;

5.1.2 Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação localizada abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo I deste Edital.

5.1.3 No caso de empate na pontuação da planilha do Anexo I será utilizada a pontuação do item B para desempate. Persistindo o empate, o critério será a pontuação obtida em periódico com maior QUALIS.

5.2 Vínculo empregatício

5.2.1 No momento da implementação da bolsa o aluno não poderá possuir vínculo empregatício.

6. Resultado

6.1 A lista com a referida classificação dos candidatos será divulgada após as 18h do dia 08 de março de 2017, no quadro de avisos da Secretaria do PPGE do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR e também no site http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1054;

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado da classificação dos candidatos serão aceitos até as 17 horas do dia 09 de março de 2017, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do Programa. O formulário, para fins de recurso, ficará à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado da classificação no site do PPGE: http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1145;

6.3 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado no dia 10 de março de 2017, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGE-PG e também no site http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1054.

7. Da implementação da bolsa(s)

7.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGE, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

8. Validade

A seleção, ora descrita, terá validade somente para as bolsas destinadas, até o dia 08 de dezembro de 2017, pelo órgão de fomento para o PPGEP.

9. Disposições gerais

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado de curso.

O presente edital será publicado até 02 março de 2017, no edital da secretaria do PPGEP e também no seguinte endereço eletrônico: http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1054.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2017

Prof. Antonio Carlos de Francisco
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia de Produção
UTFPR Câmpus Ponta Grossa

Prof. Guataçara dos Santos Junior
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR Câmpus Ponta Grossa

ANEXO I

Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos a Bolsa DS Capes

Nome do aluno(a):						
Currículo Lattes	Item	Parâmetro de avaliação		Ponderação	Número de ocorrências	Pontuação do parâmetro
	A	Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão concluídos e comprovados		2,5 pontos por ocorrência		
	B	Livros e capítulos de livros (com ISBN)	Livro	4,0 pontos por ocorrência		
			Capítulo de livro	1,0 pontos por ocorrência		
		Artigos em periódicos qualificados (considerar Qualis- CAPES Engenharias III). Será considerado o último Qualis vigente	Qualis A1	6,0 pontos por ocorrência		
			Qualis A2	5,0 pontos por ocorrência		
			Qualis B1	4,0 pontos por ocorrência		
			Qualis B2	3,0 pontos por ocorrência		
			Qualis B3	2,0 pontos por ocorrência		
			Qualis B4	1,0 pontos por ocorrência		
			Qualis B5	0,5 pontos por ocorrência		
Eventos (Artigos completos) (Limitado a 2 pontos)	Internacional / Nacional / Regional / Local	0,2 pontos por ocorrência				
PONTUAÇÃO TOTAL = () PONTOS						

Observação: Os documentos comprobatórios dos itens A e B deverão estar anexados ao currículo Lattes, da seguinte forma:

- a) Artigos em periódicos e eventos: Impressão da primeira página do artigo, com o nome do periódico ou evento, título do artigo e autores;
- b) Livros e capítulos de livros: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo;
- c) Certificado ou declaração que comprove a **conclusão** em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão emitido pela IES onde o projeto foi realizado. Será considerado apenas os casos onde o candidato a bolsa figure como aluno(a) responsável pela execução do projeto ou orientador(a) do projeto Deve haver uma menção clara sobre o tipo de projeto a que se refere o certificado ou declaração;